LEI N.º 2.758, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Fazendinha do Espírito Santo, com sede nesta cidade.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fazendinha do Espírito Santo, com sede nesta cidade, em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de outubro de 1997

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá